DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE GOIÁS

FGM
Federação Goiana de Municípios
Nossa força vem do município.

Goiás , 11 de Abril de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO VI | Nº 1290

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2016

O Pregoeiro torna público que sagrou-se vencedora a licitante: **SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A**, Item: 01, com proposta no valor global de R$ 75.000,00, para o fornecimento de três mil quilos de hipoclorito de sódio para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, no ano de 2016.

Abadiânia, 08 de abril de 2016.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:1A02669B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A CPL TORNA PÚBLICO QUE FOI DECLARADA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO A FAVOR DE: ALEXANDRA PEREIRA DE CASTRO, BÁRBARA MARIA BIAGI TEIXEIRA, DANIEL AUGUSTO DOS SANTOS, FERNANDA FERREIRA CAETANO e DEBORA DE OLIVEIRA CANEDO, (Médicos Plantonistas) e DANIEL AUGUSTO DOS SANTOS, (Médico Clínico), COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 25 DA LEI 8.666/93, PARA COMPOR O QUADRO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE.

ABADIÂNIA, 08 DE ABRIL DE 2016.

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria 2011 / 2012

Diretoria Executiva 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	**Gilmar Alves da Silva**	**Quirinópolis**
1º Vice Presidente:	Lineu Olimpio de Souza	Jaraguá
2º Vice Presidente:	Adair Henriques da Silva	Bom Jesus
Diretor Admin:	Tulio Servio Barbosa Coelho	Senador Canedo
Diretor Admin Subs:	Walkler Rodrigues Soares	Sanclerlândia
Diretor Finan:	Lery Guedes de Queiroz Filho	São Patrício
Diretor Finan Subs:	Paulo Lucesio Carvalhaes	Jussara

Conselho Deliberativo 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	Gilson José Teixeira	Inaciolândia
Vice – Presidente:	Velomar Gonçalves Rios	Catalão
Secretária:	Cleuza Luiz de Assunção	Britânia

Conselho Fiscal 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Municipio
Presidente:	João Gladston de P. Reis Sá	Cezarina
Vice – Presidente:	José Lima Cruvinel	Hidrolândia
Secretário:	Ney Fábio Novaes	Professor Jamil

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ANDRÉ LUIZ ARAÚJO DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:A6FAD934

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2014

CONTRATANTE: Fundo de Saúde do Município de Acreúna; **CONTRATADA**: MARQUEZ E PIRES LTDA-ME; **OBJETO**: Acrescer prazo do contrato primitivo de execução na construção de uma Unidade Básica de Saúde no Setor Jardim Vila Rica desta municipalidade; **VIGÊNCIA:** 04/04 a 02/08/2016; **ASSINATURA:** 01/04/2016; **SIGNATÁRIOS:** Dulcino Cavalcanti Gallo, Gestor do FMS, pela Contratante e o Sr. Paulo Rogério Pereira Marquez, pela Contratada.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:B3FCF06E

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2013

CONTRATANTE: O Município de Acreúna; **CONTRATADA**: MARQUEZ E PIRES LTDA-ME; **OBJETO**: Acrescer prazo do contrato primitivo de execução por empreitada global da obra de implantação da Academia da Saúde de Acreúna, modalidade ampliada; **VIGÊNCIA:** 25/02 a 24/06/2016; **ASSINATURA:** 19/02/2016; **Assinam:** Prefeito Municipal Edmar Oliveira Alves Neto, pelo Contratante e o Sr. Paulo Rogério Pereira Marquez, pela Contratada.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:7CE05231

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2013

CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO. **CONTRATADA**: MARQUEZ E PIRES LTDA-ME; **OBJETO**: Acrescer prazo do contrato primitivo de execução por empreitada global de serviços de Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Recreativo e de Lazer (Construção de Quadra Poliesportiva Coberta) no Setor Serra Dourada, com área total edificada de 634,27m² (seiscentos e trinta e quatro vírgula vinte e sete metros quadrados); **VIGÊNCIA:** 05/02 a 14/06/2016; **ASSINATURA:** 22/01/2016; **SIGNATÁRIOS:** Prefeito Municipal Edmar Oliveira Alves Neto, pela Contratante e Sr. Paulo Rogério Pereira Marquez, pela Contratada.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:0F2193D2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE PREGÃO N° 011/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, no dia de **26 de abril de 2016, às 09h00min,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus - GO, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, Centro, visando à **aquisição de relógio de ponto eletrônico, insumos e equipamentos para registro e controle de frequência dos funcionários, destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saude de Bom Jesus - GO,** de acordo com as normas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006, além das especificações do anexo I do Edital Normativo.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente e no site www.bomjesus.go.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (64) 3608-8903.

Bom Jesus-GO, 8 de abril de 2016.

ELI ALVES
Pregoeiro

VALDIVINO SILVESTRE
Gestor do F.M.S.

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:70345ACB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Campinaçu, torna público, para conhecimento dos interessados que estarão abertas no período de maio a dezembro de 2016, as inscrições para cadastramento de pessoas físicas, bem como jurídicas para credenciamento de profissionais para a prestação de serviços na área da saúde para atendimento a população no ano corrente de 2016, o recebimento dos envelopes se dará na sede da Prefeitura Municipal, sediada na R. São José, s/nº., Qd. 51, Lts. 08/10, Centro (Departamento de Licitações), em atendimento aos preceitos contidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos e suas posteriores alterações, bem como na Resolução Normativa 17/98 do TCM/GO, informações pelo telefone (62) 3377-3287 ou pelo site: www.campinacu.go.gov.br.

Campinaçu – Goiás, 11 de abril de 2016.

EVERSON DA COSTA MOREIRA
Gestor e Secretário de Saúde

Publicado por:
Wesley de Paula Oliveira
Código Identificador:C922D1D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016

A Prefeitura Municipal de Campinaçu, estado de Goiás, torna público, que fará realizar às 08h00m do dia 26 de abril de 2016, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, sediada na Av. Vinte e Quatro de Outubro, s/nº., Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente às normas da Lei nº. 8.666/1993 e alterações posteriores, Decreto nº. 3.555/2000, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas modificações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço para a **contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento de gêneros alimentícios para a confecção da Merenda Escolar para o ano corrente de 2016**, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima mencionado em horário de expediente, ou no site www.campinacu.go.gov.br.

Campinaçu – Goiás, 11 de abril de 2016.

DIVINA SOARES DA SILVA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Wesley de Paula Oliveira
Código Identificador:F3DB1152

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2016

A Prefeitura Municipal de Campinaçu, estado de Goiás, torna público, que fará realizar às 08h00m do dia 27 de abril de 2016, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, sediada na R. São José, s/nº., Qd. 51, Lts. 08/10, Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente às normas da Lei nº. 8.666/1993 e alterações posteriores, Decreto nº. 3.555/2000, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas modificações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços, do tipo **Maior Percentual de Desconto** para a **contratação de pessoa jurídica especializada visando a manutenção preventiva e corretiva, bem como fornecimento de peças, componentes e acessórios genuínos e/ou originais de primeira linha de peças dos veículos que compõem a frota municipal**, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima mencionado em horário de expediente, ou no site www.campinacu.go.gov.br.

Campinaçu – Goiás, 11 de abril de 2016.

DIVINA SOARES DA SILVA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Wesley de Paula Oliveira
Código Identificador:D3F656E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2016

A Prefeitura Municipal de Campinaçu, estado de Goiás, torna público, que fará realizar às 14h00m do dia 27 de abril de 2016, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, sediada na R. São José, s/nº., Qd. 51, Lts. 08/10, Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente às normas da Lei nº. 8.666/1993 e alterações posteriores, Decreto nº. 3.555/2000, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas modificações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços, do tipo **Maior Percentual de Desconto** para a **contratação de pessoa jurídica especializada visando a manutenção preventiva e corretiva, bem como fornecimento de peças, componentes e acessórios genuínos e/ou originais de primeira linha de peças das máquinas que compõem a frota municipal**, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima mencionado em horário de expediente, ou no site www.campinacu.go.gov.br.

Campinaçu – Goiás, 11 de abril de 2016.

DIVINA SOARES DA SILVA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Wesley de Paula Oliveira
Código Identificador:390298CD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 025/2016

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 025/2016.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **26 de abril de 2016, às 09:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, **PREGÃO PRESENCIAL**, visando à **Contratação de empresa especializada para fornecimento de locação de sonorização, palco, arquibancada, tenda, banheiro químico e gerador de energia,** para manutenção de Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Juventude, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 025/2016 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 08 de abril de 2016.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:2934A652

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO PREGAO PRESENCIAL 025/2016

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o servidor **Diego Vaz da Silva**, função **Assessor Administrativo C,** inscrição funcional nº 40.332, para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Presencial nº. 025/2016 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 07 de abril de 2016.

EDILEIA DE DAVID
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:40D1DEB3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGAO PRESENCIAL 025/2016

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Exma. Sra. **EDILÉIA DE DAVID,** Gestora do Fundo Administrativo de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição solicitada pela Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Juventude, motivada pela real necessidade para **Contratação de empresa especializada para fornecimento de locação de sonorização, palco, arquibancada, tenda, banheiro químico e gerador de energia,** para manutenção de Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Juventude**.** Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **Contratação de empresa especializada para fornecimento de locação de sonorização, palco, arquibancada, tenda, banheiro químico e gerador de energia,** para manutenção de Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Juventude.

Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu - GO, 07 de abril de 2016.

EDILÉIA DE DAVID
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:84EFB2F0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2016.
MODALIDADE LICITATÓRIA:ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CONTRATADO: DIAGGOIAS DIAGNOSTICO CIENTÍFICOS LTDA-EPP.
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO
VALOR DO CONTRATO: R$ 155.017,72(CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL E DEZESSETE REIAS E SETENTA E DOIS REIAS)
DATA DE VIGÊNCIA: 26/01/2016 A 31/12/2016.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE JANEIRO DE 2016

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:B961A536

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2016.
MODALIDADE LICITATÓRIA:ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CONTRATADO: MAXLAB PRODUTORES PARA DIAGNÓSTICOS LTDA-ME

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO
VALOR DO CONTRATO: R$ 177.574,70(CENTO E SETENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REIAS E SETENTA CENTAVOS)
DATA DE VIGÊNCIA: 26/01/2016 A 31/12/2016.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE JANEIRO DE 2016

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:39C46734

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2016006135
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa **REFERENCIA ENGENHARIA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 19.087.611/0001-47.
FUNDAMENTAÇÃO: Concorrência Publica nº 006/2014**.**
DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor global referente a construção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
DAS ALTERAÇÕES: Conforme condições antevistas no Contrato, ficam modificadas as Clausulas Quinta, Oitava e Décima Sétima.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº **2014001263.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2016.

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:20159602

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO HOSPITALAR LABORATORIAL

Nº. DO PROCESSO: 2016009913
CONTRATANTE: O **Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN-SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.421.772/0001-05.
CONTRATADA: A empresa ARMANDO CRUZ FURTADO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.874.439/0001-31.
OBJETO: O objeto do presente é o atendimento Medico Hospitalar Laboratorial.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá da data de sua assinatura e termo final 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2016.

JUNAIR OLIVEIRA CARVALHO DE MELLO
Gestora
IPREMIN-Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2EF9C81C

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 146, DE 08 DE ABRIL DE 2016

Nomeia aprovado em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Goiás e pela Lei Orgânica do Município de Mineiros-GO, e tendo em vista a realização do Concurso Público nº 01/2015, para provimento de vagas do quadro de servidores efetivos do Município de Mineiros;

CONSIDERANDO a disponibilidade de cargos e a iminente necessidade de admissão de novos servidores para assegurar a eficiência e o regular andamento dos serviços públicos municipais, conforme requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os abaixo relacionados, aprovados em concurso público realizado pelo Município de Mineiros – Edital de Concurso Público 001/2015, de 04 de fevereiro de 2015 (autos administrativos nº 2015001616), para os cargos abaixo descritos, os quais deverão comparecer a esta Prefeitura, munidos dos documentos exigidos em lei, a fim de tomar posse em seu cargo, para exercer as funções e atribuições do mesmo, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação deste, sob pena de prescrever os seus direitos.

CARGO 003	AGENTE ADMINISTRATIVO	
Ordem	**Inscrição**	**Nome do Candidato**
3	112453	LUCAS REUKLER MOREIRA GOMES

CARGO 033	ENFERMEIRO	
Ordem	**Inscrição**	**Nome do Candidato**
2	100005	PAULA JAQUELINE PEIXOTO JUNQUEIRA
3	111642	PRISCILLA RAQUEL ALVES MACEDO

CARGO 040	FARMACÊUTICO	
Ordem	**Inscrição**	**Nome do Candidato**
2	103504	RODRIGO OLIVEIRA DE CARVALHO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, ESTADO DE GOIÁS, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (08/04/2016).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:203F01D8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N°. 0234/2016.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE INSTRUMENTO FUNDAMENTA – SE NA LEI Nº 8.666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELANDIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 37.615.788/0001-50.
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA.
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ INÍCIO EM 01/03/2016 E TÉRMINO EM 30/04/2016.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE R$8.000,00 (OITO MIL REAIS).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: EM 01/03/2016.

TURVELÂNDIA-GO, 06 DE ABRIL DE 2016.

CRISTIAN ANDERSEN DE FARIA THOMÁZ
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ivanil Monteiro de Oliveira
Código Identificador:2FF5BAC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2016

O Município de Turvelândia, Secretaria Municipal de Educação – GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na sede da Prefeitura na Avenida José Mario C. Rezende, nº 13, Centro, CEP: 75.970-000 fone: (0xx64) 3642-8012 CNPJ/MF n°: 25.107.657/0001-83, fará realizar no dia 28 de Abril de 2016, às 10:00h, na sede da Prefeitura Municipal CHAMADA PÚBLICA, tendo como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para a Alimentação Escolar, em cumprimento do estabelecimento pela Lei nº. 11.947/2009 e Resolução nº. 38/2009 do Ministério da Educação e alterações posteriores, para o período letivo de 2016. Os interessados poderão retirar o edital através do email: www.turvelandia.go.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida José Mario C. Rezende, nº 13, Centro, Turvelândia-GO.

Turvelandia-GO., 06 de abril de 2016.

CRISTIAN ANDERSEN DE F. THOMAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivanil Monteiro de Oliveira
Código Identificador:E43BBA34

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 2016001892

Ata de registro de preço, para	**:**	Contratação de empresa(s) para o registro de preço de medicamentos e materiais hospitalares para atender as necessidades do Hospital Municipal, SAMU, Unidade de Saúde da Familia, Clinica de Referencia, Farmácia Básica e Fisioterapia deste Municipio.
Processo Nº	**:**	2016001892
Validade: 12(doze) meses.		

Às 08:15 horas do dia 28 de março de 2016, reuniram-se na sala de Reuniões, situada à Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 510, Centro, Santa Helena de Goiás-GO, CEP: 75.920-000, Fone: (64) 3641-8715, Fax: (64) 3641-8715, para as atribuições do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.315.213/0001-29 , representado pelo Pregoeiro, Sr. Julio Cezar da Silva, brasileiro, portador do CPF/MF nº 921.359.511-53, e os membros da Equipe de Apoio Antonia Aparecida da Silva Barros Correa, Diego Sousa Gomes, Jaqueline Gouveia dos Reis, Rubens Pires de Oliveira, Sônia Vieira de Sousa Marques, designados pelo Decreto nº 007//2016, de 04/01/2016, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 026/2016, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS,**

ITEM	EMPRESA
1.0, 3.0, 7.0, 10.0, 16.0, 23.0, 24.0, 29.0, 33.0, 34.0, 40.0, 43.0, 45.0, 49.0, 54.0, 55.0, 57.0, 58.0, 63.0, 66.0, 67.0, 69.0, 75.0, 76.0, 77.0, 85.0, 86.0, 87.0	**Nome:** PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME
	CPF: CNPJ: 05.159.591/0001-68
	Endereço: RUA SÃO PAULO - MEDEIROS 39
	Fone: 3430182571
	Email: proremediosdf@gmail.com
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: APARICIO DE CARVALHO TOLEDO
	RG: 8.771.040 SSP-SP
	CPF: 243.900.201-10
35.0, 36.0, 46.0, 50.0, 51.0, 52.0, 53.0, 61.0, 64.0, 65.0, 81.0	**Nome:** D-HOSP DISTR HOSPITALAR IMP EXP LTDA
	CPF: CNPJ: 08.076.127/0008-72
	Endereço: AV SEGUNDA AVENIDA QD 1B LOTE 47 CIDADE VERA CRUZ S/N
	Fone: 1135260600
	Email: licitacao.sp@dhosp.com.br
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: IUSSEF SAMIR MCHAILEH
	RG: 3671437 DGPCGO
	CPF: 815.517.031-49
6.0, 9.0, 42.0, 47.0, 48.0, 74.0, 78.0, 79.0, 82.0, 83.0, 84.0	**Nome:** MEDCOMERCE COM DE MED E PROD HOSP.LTDA.
	CPF: CNPJ: 37.396.017/0001-10
	Endereço: RUA 255 Qd.02, Lt.125 SETOR COIMBRA 931
	Fone: 6232266900
	Email: licitacaogna2@medcomerce.com.br

REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: VINÍCIUS RODRIGUES MONTENEGRO
RG: 4267704- STPC/GO
CPF: 002.304.601-51

Visando a Contratação de empresa(s) para o registro de preço de medicamentos e materiais hospitalares para atender as necessidades do Hospital Municipal, SAMU, Unidade de Saúde da Família, Clinica de Referencia, Farmácia Básica e Fisioterapia deste Municipio., conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial n.026/2016, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05(cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. entregar os materiais na Central de Abastecimento não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº.026/2016.

V. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

IX. manter o prazo de garantia de 90 dias, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial n.026/2016.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITENS	RAZÃO SOCIAL	MARCA	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	TEUTO	AMP	3800	AMPICILINA 1G. INJ.	R$ 8,40	R$ 31.920,00
3	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	BOEHRINGER	FR	30	BROMEXINA 2MG/ML GOTAS (50ML)	R$ 16,20	R$ 486,00
6	MEDCOMERCE COM DE MED E PROD HOSP.LTDA.	BIOCHIMICO	und	480	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/ML (0,4ML) SERINGAS PREENCHIDAS	R$ 12,00	R$ 5.760,00
7	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	HIPOLABOR	FR	46	ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML + DIPIRONA 3334,4MG/ML GTS (20ML).	R$ 2,00	R$ 92,00
9	MEDCOMERCE COM DE MED E PROD HOSP.LTDA.	GLAXOSMITHKLINE	und	120	FONDAPARINUX SÓDICO 2,5MG (0,5ML) SERINGAS PREENCHIDAS	R$ 15,18	R$ 1.821,60
10	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	BALDACCI	CPR	160	ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL	R$ 0,27	R$ 43,20
16	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	SAMTRONIC	und	150	EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO	R$ 35,50	R$ 5.325,00
23	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	ABC	und	132	PUNCH P/BIOPSIA 4 MM	R$ 39,80	R$ 5.253,60
24	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	ABC	und	132	PUNCH P/BIOPSIA 5 MM	R$ 39,80	R$ 5.253,60
29	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	ABL	FR	1200	CEFALEXINA 50MG./ML SUSP.	R$ 10,00	R$ 12.000,00
33	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	CRISTÁLIA	AMP	10	ROCURÔNIO 10MG/ML. INJ. (5ML)	R$ 25,00	R$ 250,00
34	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	LATINOFARMA	TB	40	ACETATO DE RETINOL(10.000UI/G)+ AMINOÁCIDOS (25MG/G)+METIONINA (5MG/G)+CLORANFENICOL(5MG/G)	R$ 10,00	R$ 400,00
35	D-HOSP DISTR HOSPITALAR IMP EXP LTDA	ZAMBON	CPR	4000	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO, 150 MG	R$ 2,35	R$ 9.400,00
36	D-HOSP DISTR HOSPITALAR IMP EXP LTDA	ZAMBON	CPR	4000	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO, 300 MG	R$ 4,65	R$ 18.600,00
40	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM	GERMED	COMP	800	ATENOLOL+CLORTALIDONA 100/25MG	R$ 0,35	R$ 280,00

	E COSM EIRELI-ME						
42	MEDCOMERCE COM DE MED E PROD HOSP.LTDA.	ROCHE	AMP	216	BEVACIZUMABE 100MG	R$ 1.386,65	R$ 299.516,40
43	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	ALCON	FR	160	BRINZOLAMIDA, ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, 10 MG + 5 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA (5ML)	R$ 59,50	R$ 9.520,00
45	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	U.QUIMICA	FR	50	CARMELOSE SÓDICA - COLÍRIO 10ML	R$ 17,40	R$ 870,00
46	D-HOSP DISTR HOSPITALAR IMP EXP LTDA	PFIZER	CÁPS	1800	CELECOXIBE, 200 MG	R$ 3,30	R$ 5.940,00
47	MEDCOMERCE COM DE MED E PROD HOSP.LTDA.	BOEHRINGER	CPR	450	CLONIDINA CLORIDRATO, 0,1 MG	R$ 0,14	R$ 63,00
48	MEDCOMERCE COM DE MED E PROD HOSP.LTDA.	BOEHRINGER	CPR	450	CLONIDINA CLORIDRATO, 0,2 MG	R$ 0,23	R$ 103,50
49	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	SERVIER	CPR	2240	CLORIDRATO DE IVABRADINA, 7,5 MG	R$ 2,75	R$ 6.160,00
50	D-HOSP DISTR HOSPITALAR IMP EXP LTDA	MERCK	CPR	2100	CLORIDRATO DE METFORMINA 750MG, AÇÃO PROLONGADA	R$ 0,55	R$ 1.155,00
51	D-HOSP DISTR HOSPITALAR IMP EXP LTDA	NOVARTIS	CPR	25260	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	R$ 0,79	R$ 19.955,40
52	D-HOSP DISTR HOSPITALAR IMP EXP LTDA	JANSSEN	CPR	2160	CLORIDRATO DE METILFENIDATO, 18 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA (NÃO PODE SER GENÉRICO/SIMILAR0	R$ 7,85	R$ 16.956,00
53	D-HOSP DISTR HOSPITALAR IMP EXP LTDA	JANSSEN	CPR	2160	CLORIDRATO DE METILFENIDATO, 36 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA (NÃO PODE SER GENÉRICO/SIMILAR)	R$ 10,67	R$ 23.047,20
54	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	EUROFARMA	CPR	800	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG	R$ 0,53	R$ 424,00
55	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	MEDLEY	FR	60	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENÇÃO 100ML	R$ 15,10	R$ 906,00
57	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	SUPERA	FR	15	FENOXIMETILPENICILINA POTÁSSICA 60ML	R$ 19,00	R$ 285,00
58	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	SANOFI	FR	40	FEXOFENADINA 6MG/ML 150ML	R$ 51,00	R$ 2.040,00
61	D-HOSP DISTR HOSPITALAR IMP EXP LTDA	NOVARTIS	COMP	1000	INDACATEROL 300MCG	R$ 2,80	R$ 2.800,00
63	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	ZURITA	SACHÊ	300	MALTODEXTRINA + POLIDEXTROSE (8G)	R$ 5,30	R$ 1.590,00
64	D-HOSP DISTR HOSPITALAR IMP EXP LTDA	MERCK	COMP	450	METFORMINA 1000MG	R$ 0,82	R$ 369,00
65	D-HOSP DISTR HOSPITALAR IMP EXP LTDA	NOVARTIS	COMP	500	METILFENIDRATO 20MG (LIBERAÇÃO MODIFICADA - LA)	R$ 5,30	R$ 2.650,00
66	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	EUROFARMA	COMP	800	MONTELUCASTE DE SÓDIO 4MG	R$ 1,25	R$ 1.000,00
67	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	BIOSINTÉTICA	COMP	800	MONTELUCASTE DE SÓDIO 5MG	R$ 1,40	R$ 1.120,00
69	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	MEDLEY	TB	30	NISTATINA+ÓXIDO DE ZINCO	R$ 14,50	R$ 435,00
74	MEDCOMERCE COM DE MED E PROD HOSP.LTDA.	ZODIAC	CÁPS	5040	PREGABALINA, 150 MG	R$ 2,50	R$ 12.600,00
75	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	FARMOQUIMICA	CPR	3660	PROPATILNITRATO, 10 MG	R$ 0,40	R$ 1.464,00
76	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	SANDOZ	COMP	700	RABEPRAZOL SÓDICO 20MG	R$ 4,68	R$ 3.276,00
77	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	GEOLAB	FR	15	RANITIDINA 15MG/ML - XAROPE 120ML	R$ 7,50	R$ 112,50
78	MEDCOMERCE COM DE MED E PROD HOSP.LTDA.	BAYER	CPR	1820	RIVAROXABANA, 15 MG	R$ 5,93	R$ 10.792,60
79	MEDCOMERCE COM DE MED E PROD HOSP.LTDA.	BAYER	CPR	3640	RIVAROXABANA, 20 MG	R$ 5,93	R$ 21.585,20
81	D-HOSP DISTR HOSPITALAR IMP EXP LTDA	NOVARTIS	CPR	600	VALSARTANA, ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, 160 MG + 12,5 MG	R$ 2,80	R$ 1.680,00
82	MEDCOMERCE COM DE MED E PROD HOSP.LTDA.	NUTRIMED	LATA C/ 400G	160	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE - COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO, DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: PROTEÍNAS 15%, CARBOIDRATOS 50%, GORDURAS 35%. OSMOLALIDADE: 350 MOSM/KG ÁGUA.	R$ 45,00	R$ 7.200,00
83	MEDCOMERCE COM DE MED E PROD HOSP.LTDA.	DANONE	LATA C/ 350G	120	SUPLEMENTO COMPLETO E BALANCEADO - , ADICIONADO DE PROTEÍNA, ENERGIA E 29 VITAMINAS E MINERAIS. OFERECE FIBRAS, ALTO TEOR DE PROTEÍNA, É RICO EM VITAMINA C, D, B12 E ZINCO.SEM SABOR.INDICADO PARA PESSOAS EM CONDIÇÕES CLÍNICAS RELACIONADAS À DESNUTRIÇÃO OU RISCO NUTRICIONAL E PARA RECUPERAR OU MANTER O PEDO DE ADULTOS E IDOSOS.	R$ 27,00	R$ 3.240,00
84	MEDCOMERCE COM DE MED E PROD HOSP.LTDA.	DANONE	LATA C/ 400G	200	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ PARA LACTENTES A PARTIR DO DÉCIMO MÊS DE VIDA, - ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, COM QUANTIDADES DE NUTRIENTES ADEQUADOS. CONTÈM LCPUFAS- ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA . LONGA- ÁCIDOS ARAQUIDÔNICO (ARA)E DOCOSAHEXAENOICO (DHA).	R$ 24,00	R$ 4.800,00
85	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	NESTLÉ	LATA C/ 400G	1010	FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, FARINHA DE AVEIA - EXTRATO DE MALTE, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, SULFATO DE ZINCO, FUMARATO FERROSO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) PROBIÓTICO E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE.	R$ 11,50	R$ 11.615,00
86	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	NESTLÉ	LATA C/ 400G	50	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO - , AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE ARROZ, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, ,FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D), PROBIÓTICO E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLÚTEN.	R$ 11,50	R$ 575,00
87	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	NESTLE	LATA C/400G	50	NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO - VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. ASSIM COMO OS LACTOBACILOS, A BIFIDOBACTÉRIA BIFIDUS BL É UM PROBIÓTICO SIMILAR AOS ENCONTRADOS NO SISTEMA, DIGESTÓRIO E FAZ PARTE DE UMA FLORA INTESTINAL SAUDÁVEL.É ESPECÍFICO PARA	R$ 12,50	R$ 625,00

					COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS A PARTIR DO 6º MÊS E UMA ÓTIMA OPÇÃO PARA LANCHES INTERMEDIÁRIOS.		

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 026/2016, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda;

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.026/2016 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.026/2016, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XXI, do art. 3º da IN n° 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a) **Lecivânia G. Marques Brollo**.

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Santa Helena de Goiás-GO, em 01, de abril de 2016.

DR. JUDSON LOURENÇO DA SILVA
Prefeito Municipal

VANESSA GONÇALVES TEIXEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

JULIO CEZAR DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(S):

_____
PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME

_____
D-HOSP DISTR HOSPITALAR IMP EXP LTDA

_____
MEDCOMERCE COM DE MED E PROD HOSP.LTDA.

Publicado por:
Edivan Xavier de Lucena
Código Identificador:AEEF2296